

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202510/0090

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Organismo: Junta de Freguesia de Quarteira

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Operações

Remuneração: 2867,27

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Exercício das competências definidas no anexo referido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no âmbito das competências previstas para a Divisão de Operações, no Regulamento Orgânico dos Serviços da Freguesia de Quarteira, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 18 de novembro de 2024 e publicado em Diário da República pelo Regulamento n.º 501/2025, de 21 de abril, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada ao cargo a prover

Perfil:

- Candidatos têm de ter vínculo de emprego público, ser contratados ou designado/s por tempo indeterminado;
- Aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Indivíduos com as seguintes competências: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Gestão e direção da organização; Liderança; Representação institucional; Visão estratégica.

Os métodos de seleção são a avaliação curricular e a entrevista pública. Avaliação Curricular (AC) – visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato no curriculum vitae relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica (onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida); experiência profissional (em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado pela sua natureza e duração) e formação profissional (em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, como cursos, especializações, seminários, jornadas, simpósios, relacionados com a área de atuação do lugar a prover).

Métodos de Selecção a Utilizar: Entrevista Pública (EP) – visa avaliar numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Constará da discussão da experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos, tendo por referência as atribuições e competências dos titulares de cargos dirigentes e o perfil pretendido, de forma a determinar se o perfil do candidato corresponde ao perfil exigido para ocupação do respetivo posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes parâmetros: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para resultados; Gestão e direção da organização; Liderança; Representação institucional; Visão estratégica. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia de Freguesia de Quarteira, deliberou na sessão realizada no dia 22 de abril de 2025, designar o seguinte júri:

Presidente – Dr. Pedro Cristóvão, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do Município de Loulé;

1.º Vogal Efetivo – Eng. Joaquim Barros, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, do Município de Loulé, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo – Dra. Amélia Carmo, Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, do Município de Loulé;

1º Vogal suplente – Dr. Luís Inácio, Chefe da Divisão de Espaços Verdes, Mobiliário Urbano e Jardins, do Município de Loulé;

2º Vogal Suplente – Engª. Ana Matos Lima, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica, do Município de Loulé.

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Quarteira	1	Rua Vasco da Gama, 85 R/C	Quarteira	8125256 Quarteira	Faro	Loulé

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 24574/2025/2, Diário da República, n.º 191, de 03 de outubro

Apresentação de Candidaturas

Local: procedimento.concursal@jf-quarteira.pt

Formalização da Candidatura: Na formalização da candidatura é necessária a anexação dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae – devidamente detalhado, datado e assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para o esclarecimento do júri e adequada apreciação de seu mérito, os seguintes: identificação completa, habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em ações de formação e respetiva duração, funções que exerce ou exerceu e respetivos tempos de permanência nesses serviços;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas (com indicação da nota final atribuída), das habilitações profissionais, dos cursos, ações de formação e seminários frequentados;

c) Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse de licenciatura;

d) Declaração atualizada (reportada à data do 1.º dia útil do início do prazo de candidatura) do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), contagem de tempo de serviço na categoria/carreira, em cargo dirigente, se for caso e na Administração Pública, descrição da atividade que executou ou executa no órgão.

10.2 – A apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) é obrigatória, sob pena de exclusão do presente procedimento.

10.3 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Freguesia de Quarteira ficam dispensados de apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d), desde que constem no processo individual.

10.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreveu a apresentação dos documentos comprovativos.

10.5 - A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Contacto: procedimento.concursal@jf-quarteira.pt

Data de Publicação 2025-10-03

Data Limite: 2025-10-17

Observações Gerais: Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponde ao perfil pretendido, não haverá lugar ao exercício do direito de participação dos interessados, conforme estabelece o n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
